

**ANGOLA**

Visão Global, Experiência Local.

# DESTAQUES LEGISLATIVOS JANEIRO 2016

## **BANCÁRIO, FINANCEIRO E MERCADO DE CAPITAIS**

### **REGULAMENTO N.º 1/16 – COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Estabelece as regras aplicáveis ao registo, às normas de conduta e às formas de exercício das actividades de consultoria para o investimento e de análise financeira.

### **REGULAMENTO N.º 2/16 – COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Estabelece o limite mínimo do capital social das instituições financeiras não bancárias ligadas ao mercado de capitais e ao investimento.

## **COMÉRCIO**

### **DECRETO PRESIDENCIAL N.º 1/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova o Regime Jurídico da Actividade de Restauração e Similares. Revoga, nomeadamente o Decreto n.º 66/75, de 25 de Janeiro.

## **FINANÇAS PÚBLICAS**

### **DESPACHO PRESIDENCIAL N.º 11/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova o Acordo de Financiamento a celebrar entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), no valor global de USD 90.000.000,00, para a concretização e operacionalização do «Projecto de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (PDCT)», enquadrado no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017 e autoriza o Ministério das Finanças a proceder a assinatura do referido Acordo e toda documentação conexa, com a faculdade de subdelegar, em nome e representação da República de Angola.

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 13/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer à emissão especial de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional (OT-MN), com as características e condições técnicas previstas neste Diploma, até ao limite de Kz. 266.133.350.000,00.

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 14/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer à emissão especial de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional (OT-MN), com as características e condições técnicas previstas neste Diploma, até ao valor de Kz. 5.850.000.000,00, no âmbito do limite estabelecido no Orçamento Geral do Estado.

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 15/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer à emissão especial de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional (OT-MN), com as características e condições técnicas previstas neste Diploma, até ao valor de Kz. 10.000.000.000,00, no âmbito do limite estabelecido no Orçamento Geral do Estado.

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 16/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer à emissão de Bilhetes do Tesouro, nos termos previstos nos artigos 12.º ao 21.º do Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro, até aos limites estabelecidos no Orçamento Geral do Estado.

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 17/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer à emissão especial de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional (OT-MN), com as características e condições técnicas previstas neste Diploma, até ao valor de Kz. 67.500.000.000,00.

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 18/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer à emissão especial de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional (OT-MN), com as características e condições técnicas previstas neste Diploma, até o valor de Kz. 5.180.000.000,00, no âmbito do limite estabelecido no Orçamento Geral do Estado.

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 19/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer à emissão especial de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional (OT-MN), com as características e condições técnicas previstas neste Diploma, até ao valor de Kz. 1.500.000.000,00, no âmbito do limite estabelecido no Orçamento Geral do Estado.

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 21/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Autoriza o Ministro das Finanças a cativar e descativar os créditos orçamentais iniciais das Despesas de Funcionamento.

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 22/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer à emissão de Obrigações do Tesouro com as características e condições técnicas previstas neste Diploma, até aos limites estabelecidos no Orçamento Geral do Estado.

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 23/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer à emissão de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional (OT-MN), com as características e condições técnicas previstas neste Diploma, até ao valor de Kz. 27.440.000.000,00, no âmbito do limite estabelecido no Orçamento Geral do Estado.

**DECRETO EXECUTIVO N.º 44/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina a autorização de emissão de Obrigações do Tesouro em moeda externa, para o exercício fiscal de 2016, em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 22/16, de 15 de Janeiro, até ao valor global de Kz. 66.197.000.000,00, reservadas ao financiamento do Programa de Investimentos Públicos.

**DECRETO EXECUTIVO N.º 45/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que as Obrigações do Tesouro previstas no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 19/16, de 15 de Janeiro, até ao valor global de Kz. 1.500.000.000,00, são emitidas sem reajuste do valor nominal, com taxa de juro de cupão de 5% ao ano e entregues ao Fundo Activo de Capital de Risco Angolano (FACRA) pelo valor facial, sem desconto.

**DECRETO EXECUTIVO N.º 46/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que as Obrigações do Tesouro previstas no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 18/16, de 15 de Janeiro, até ao valor global de Kz. 5.180.000.000,00, são emitidas sem reajuste do valor nominal, com taxa de juro de cupão de 5% ao ano e entregues ao Fundo de Garantia de Crédito (FGC) pelo valor facial, sem desconto.

**DECRETO EXECUTIVO N.º 47/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina a autorização de emissão de «Bilhetes do Tesouro 2016» para financiamento da execução financeira do Orçamento Geral do Estado 2016, até ao valor global de Kz. 545.508.000.000,00 com as características e condições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro.

**DECRETO EXECUTIVO N.º 48/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que as Obrigações do Tesouro previstas no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 14/16, de 15 de Janeiro, até ao valor global de Kz. 5.850.000.000,00, são entregues aos bancos integrantes do Programa de Crédito Agrícola de Campanha pelo valor facial, sem desconto.

**DECRETO EXECUTIVO N.º 49/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que as Obrigações do Tesouro previstas no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 15//16, de 15 de Janeiro, até ao valor global de Kz. 10.000.000.000,00, são emitidas sem reajuste do valor nominal, com taxa de juro de cupão de 5% ao ano e entregues ao Banco Comércio e Indústria pelo valor facial, sem desconto.

**DECRETO EXECUTIVO N.º 50/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que as Obrigações do Tesouro previstas no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 22/16, de 15 de Janeiro, até ao valor global de Kz. 264.791.800.000,00, são emitidas em Kwanzas sem reajuste do valor nominal, com taxas de juro de cupão predefinidas por maturidade e colocadas através de leilão de preços.

**DECRETO EXECUTIVO N.º 51/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que as Obrigações do Tesouro previstas no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 22/16, de 15 de Janeiro, até ao valor global de Kz. 330.989.862.000,00, são emitidas em Kwanzas com taxas de juro de cupão definidas na colocação, através de leilão de quantidade ou de preços, e com a actualização do seu valor nominal em conformidade com a variação diária da taxa de câmbio de referência divulgada pelo Banco Nacional de Angola para a compra de dólares dos Estados Unidos da América.

**DECRETO EXECUTIVO N.º 52/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que as Obrigações do Tesouro previstas no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 17/16, de 15 de Janeiro, até ao valor global de Kz. 67.500.000.000,00, são emitidas sem reajuste do valor nominal, com taxa de juro de cupão de 5% ao ano e entregues ao Banco de Poupança e Crédito pelo valor facial, sem desconto.

### **DECRETO EXECUTIVO N.º 53/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que as Obrigações do Tesouro previstas no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 13/16, de 15 de Janeiro, são emitidas, sob a forma de conversão, aos credores do Estado que tenham celebrado um Acordo de regularização da Dívida Pública Interna Fundada com este Ministério, efectuando-se a entrega dos títulos pelo valor facial, sem desconto.

### **DECRETO EXECUTIVO N.º 54/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que as Obrigações do Tesouro previstas no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 23/16, de 15 de Janeiro, até ao valor global de Kz. 27.440.000.000,00, são emitidas sem reajuste do valor nominal, com juros de cupão de 5% ao ano e entregues ao Banco de Desenvolvimento de Angola pelo valor facial, sem desconto.

### **DESPACHO N.º 58/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que a emissão, colocação e reembolso das «Obrigações do Tesouro-2016 Crédito Agrícola», de que trata o Decreto Executivo n.º 48/16, de 28 de Janeiro, obedecerão às condições específicas estabelecidas na Obrigação.

### **DESPACHO N.º 59/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que a emissão, colocação e reembolso das Obrigações do Tesouro em moeda nacional, sem reajuste do valor nominal, com taxas de juro de cupão predefinidas por maturidade e colocada através de leilão de preços, deve obedecer, em linhas gerais, às condições específicas estabelecidas na Obrigação Geral.

### **DESPACHO N.º 60/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que a emissão, colocação e resgate das Obrigações do Tesouro em moeda externa, com taxas de juro de cupão predefinidas por maturidade e colocada através de leilão de quantidade, deve obedecer, em linhas gerais, às condições específicas estabelecidas na Obrigação Geral.

### **DESPACHO N.º 61/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que a emissão, colocação e reembolso das «Obrigações do Tesouro-2016 Fundo de Garantia de Crédito», de que trata o Decreto Executivo n.º 46/16, de 28 de Janeiro, obedecerão às condições específicas estabelecidas na Obrigação Geral.

### **DESPACHO N.º 62/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que a emissão, colocação e reembolso das «Obrigações do Tesouro-2016 Capitalização FACRA», de que trata o Decreto Executivo n.º 45/16, de 28 de Janeiro, obedecerão às condições específicas estabelecidas na Obrigação Geral.

### **DESPACHO N.º 63/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que a emissão, colocação e reembolso das «Obrigações do Tesouro-2016 Capitalização BPC», de que trata o Decreto Executivo n.º 52/16, de 28 de Janeiro, obedecerão às condições específicas estabelecidas na Obrigação Geral.

### **DESPACHO N.º 64/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que a emissão, colocação e reembolso das «Obrigações do Tesouro-2016 Capitalização BDA», de que trata o Decreto Executivo n.º 54/16, de 28 de Janeiro, obedecerão às condições específicas estabelecidas na Obrigação Geral.

### **DESPACHO N.º 65/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que a emissão, colocação e reembolso das Obrigações do Tesouro previstas no n.º 1 do Decreto Executivo n.º 53/16, de 28 de Janeiro, é realizada com taxa de juro de cupão fixa e actualização do seu valor nominal em conformidade com a variação da taxa de câmbio de referência divulgada pelo Banco Nacional de Angola para a compra de dólares dos Estados Unidos da América, e devem obedecer, em linhas gerais, às condições específicas estabelecidas na Obrigação Geral.

**DESPACHO N.º 66/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que a emissão, colocação e reembolso das «Obrigações do Tesouro-2016 Capitalização BCI», de que trata o Decreto Executivo n.º 49/16, de 28 de Janeiro, obedecerão às condições específicas estabelecidas na Obrigação Geral.

**DESPACHO N.º 67/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Determina que a emissão, colocação e reembolso das Obrigações do Tesouro em moeda nacional, com actualização do seu valor nominal em conformidade com a variação da taxa de câmbio de referência divulgada pelo Banco Nacional de Angola para a compra de dólares dos Estados Unidos da América, com taxas de juro de cupão predefinidas por maturidade e colocada através de leilão de quantidades ou de preços, deve obedecer, em linhas gerais, às condições específicas estabelecidas na Obrigação Geral.

**DESPACHO N.º 68/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Autoriza a emissão e colocação de «Bilhetes do Tesouro 2016 Dívida Fundada», nos termos da alínea g) do artigo 2.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro, em conformidade com as regras e procedimentos definidos no Decreto Executivo n.º 47/16, de 28 de Janeiro.

**DESPACHO N.º 69/16 – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Autoriza a emissão e colocação de «Bilhetes do Tesouro 2016 Dívida Flutuante», nos termos da alínea f) do artigo 2.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro, em conformidade com as regras e procedimentos definidos no Decreto Executivo n.º 47/16, de 28 de Janeiro.

**GEOLOGIA E MINAS**

**DESPACHO N.º 20/16 – MINISTÉRIO DA GEOLOGIA E MINAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova a prorrogação dos direitos mineiros a favor da empresa FUJOPEC – Limitada, adiante designada Concessionária, para a exploração de argila no Município de Cacuaco, Província de Luanda, com uma extensão de 60 hectares.

**DESPACHO N.º 44/16 – MINISTÉRIO DA GEOLOGIA E MINAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova o Contrato de Investimento Mineiro relativo à atribuição de direitos mineiros de prospecção e avaliação de jazigos secundários de diamantes situados na Província do Bié, numa extensão de 2.700 Km<sup>2</sup>.

**DESPACHO N.º 45/16 – MINISTÉRIO DA GEOLOGIA E MINAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova o Contrato de Investimento Mineiro relativo à atribuição de direitos mineiros de prospecção e avaliação de jazigos secundários de diamantes situados na Província da Lunda-Sul, numa extensão de 3000 Km<sup>2</sup>.

**DESPACHO N.º 46/16 – MINISTÉRIO DA GEOLOGIA E MINAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova o Contrato de Investimento Mineiro relativo à atribuição de direitos mineiros de prospecção e avaliação de jazigos secundários de diamantes situados na Província do Huambo, numa extensão de 3000 Km<sup>2</sup>.

**DESPACHO N.º 47/16 – MINISTÉRIO DA GEOLOGIA E MINAS**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova o Contrato de Investimento Mineiro relativo à atribuição de direitos mineiros de prospecção e avaliação de jazigos secundários de diamantes situados na Província do Bié, numa extensão de 772,2 Km<sup>2</sup>.

## IMPORTAÇÕES E ADUANEIRO

### DESPACHO N.º 25/16 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Levanta a proibição de entrada no País de frango cru congelado de marca «Pluvera», proveniente do Reino da Bélgica.

### DECRETO PRESIDENCIAL N.º 20/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Autoriza a importação de um contingente de pescado carapau em condições de isenção de direitos aduaneiros.

### DECRETO EXECUTIVO CONJUNTO N.º 40/16 – MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DA CONSTRUÇÃO

#### DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Determina que não é permitida, como regra geral, a importação de cimento no ano de 2016, salvo as autorizações que a Comissão do Sector do Cimento conceda, ouvida a AICA – Associação da Indústria Cimenteira de Angola.

## INDÚSTRIA PETROLÍFERA

### DECRETO PRESIDENCIAL N.º 2/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Atribui à Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública (Sonangol-E.P.), adiante designada por Concessionária Nacional, os direitos mineiros para desenvolver e produzir hidrocarbonetos gasosos na área de concessão do Bloco 2/15 – Garoupa Oeste.

### DECRETO PRESIDENCIAL N.º 3/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Concede à Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública (Sonangol-E.P.), adiante designada por Concessionária Nacional, os direitos mineiros para desenvolver e produzir hidrocarbonetos gasosos na área de concessão do Bloco 6/15 – Cegonha.

### DECRETO EXECUTIVO N.º 2/16 – MINISTÉRIO DOS PETRÓLEOS DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Aprova os índices de repartição por produto refinado de petróleo bruto, para efeito do cálculo dos preços Ex-Refinaria.

### DECRETO PRESIDENCIAL N.º 5/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Concede à Sonangol – E.P., adiante designada Concessionária Nacional, os direitos mineiros para explorar, desenvolver e produzir hidrocarbonetos líquidos e gasosos na área de concessão do Bloco 18/15.

### DECRETO EXECUTIVO N.º 37/16 – MINISTÉRIO DOS PETRÓLEOS DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Autoriza a prorrogação da Fase Inicial de Pesquisa do Contrato de Partilha de Produção do Bloco 32 por um período de 2 anos.

### DECRETO EXECUTIVO N.º 38/16 – MINISTÉRIO DOS PETRÓLEOS DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Autoriza a White Rose Genel a proceder à cessão de 15% do interesse participativo que detém no Contrato de Partilha de Produção do Bloco 38/11 à Statoil Angola Block 38AS.

### DECRETO EXECUTIVO N.º 39/16 – MINISTÉRIO DOS PETRÓLEOS DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Autoriza a White Rose Genel a proceder à cessão de 15% do interesse participativo que detém no Contrato de Partilha de Produção do Bloco 39/11 à Statoil Angola Block 39 AS.

## RECTIFICAÇÃO N.º 1/16 – MINISTÉRIO DOS PETRÓLEOS

DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Rectifica o n.º 3 do Decreto Executivo n.º 657/15, de 24 de Novembro, publicado no Diário da República n.º 160, I Série, que exclui a empresa Petropars Limited do Grupo Empreiteiros do Bloco Norte da Zona Terrestre de Cabinda.

## INVESTIMENTO PRIVADO

### DESPACHO PRESIDENCIAL N.º 1/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Aprova, sob o regime contratual, o Projecto de Investimento Privado denominado Medvida, Limitada, no valor de USD 24.000.000,00, bem como o Contrato de Investimento e autoriza o Director da Unidade Técnica para o Investimento Privado a aprovar o alargamento do objecto do contrato de investimento que o projecto venha a necessitar no quadro do seu contínuo desenvolvimento.

### DESPACHO PRESIDENCIAL N.º 2/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Aprova, sob o regime contratual, o Projecto de Investimento Privado denominado Instituto Médio Politécnico Cassoma, Limitada, no valor de USD 10.545.000,00, bem como o Contrato de Investimento e autoriza o Director da Unidade Técnica para o Investimento Privado a aprovar o alargamento do objecto do contrato de investimento que o projecto venha a necessitar no quadro do seu contínuo desenvolvimento.

### DESPACHO PRESIDENCIAL N.º 3/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Aprova, sob o regime contratual, o Projecto de Investimento Privado denominado FUNZI – Complexo Agro-Industrial Integrado, Limitada, no valor de USD 52.279.078,00, bem como o Contrato de Investimento e autoriza o Director da Unidade Técnica para o Investimento Privado a aprovar o alargamento do objecto do contrato de investimento que o projecto venha a necessitar no quadro do seu contínuo desenvolvimento.

### DESPACHO PRESIDENCIAL N.º 4/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Aprova, sob o regime contratual, o Projecto de Investimento denominado NOVAGROLIDER Exploração Agro-Pecuária, Limitada, no valor de USD 15.118.548,86, bem como o Contrato de Investimento e autoriza o Director da Unidade Técnica para o Investimento Privado a aprovar o alargamento do objecto do contrato de investimento que o projecto venha a necessitar no quadro do seu contínuo desenvolvimento.

### DESPACHO N.º 11/16 – MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA E REINserÇÃO SOCIAL

DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Cria a Unidade Técnica de Apoio ao Investimento Privado.

### DESPACHO N.º 19/16 – MINISTÉRIO DAS PESCAS

DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Cria a Unidade Técnica de Apoio ao Investimento Privado deste Ministério, coordenada por Ana Paula Ferreira de Sousa Correia.

## NOMEAÇÕES

### DECRETO PRESIDENCIAL N.º 6/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Exonera Pedro Mutinde do cargo de Ministro da Hotelaria e Turismo.

### DECRETO PRESIDENCIAL N.º 7/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

**Sumário:** Exonera Graciano Francisco Domingos do cargo de Governador da Província de Luanda e Francisco Higino Lopes Carneiro do cargo de Governador da Província do Cuando Cubango.

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 8/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Nomeia Pedro Mutinde para o cargo de Governador da Província do Cuando Cubango e Francisco Higino Lopes Carneiro para o cargo de Governador da Província de Luanda.

**DESPACHO PRESIDENCIAL N.º 7/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Nomeia interinamente Paulino Domingos Baptista, Secretário de Estado da Hotelaria, para responder pelos assuntos do Ministério da Hotelaria e Turismo, enquanto não for nomeado um Ministro.

**ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 4/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Cria o Centro Integrado de Desenvolvimento das Actividades Comerciais e aprova o seu Estatuto Orgânico.

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 9/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano. Revoga, nomeadamente, o Decreto n.º 119/03, de 4 de Novembro.

**PESCAS**

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 11/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova as Medidas de Gestão das Pescarias Marinhas, da Pesca Continental e da Aquicultura para o ano de 2016 e incumbe ao Ministério das Pescas a coordenação e superintendência da execução da política de recursos biológicos aquáticos.

**RECURSOS HÍDRICOS**

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 27/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 14 – DE 26 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova o Plano de Utilização Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Cubango.

**SECTOR EMPRESARIAL PÚBLICO**

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 26/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Exonera os membros do Conselho de Administração da Angola Telecom, E.P..

**DECRETO EXECUTIVO CONJUNTO N.º 41/16 – MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA CONSTRUÇÃO**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA 1ª SÉRIE N.º 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Extingue a NOVOBRA-E.P. – Empresa de Produção e Montagem de Artefactos de Cimento.

**DECRETO EXECUTIVO CONJUNTO N.º 42/16 – MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA CONSTRUÇÃO**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Extingue as Empresas/Unidades de Produção CONSTROI, U.E.E. – Empresa Construtora de Edifícios de Luanda, MANUTÉCNICA, E.P. – Empresa de Manutenção Técnica, GEOTÉCNICA, E.P. – Empresa de Sondagens e Fundações e ECOSENG, E.P. – Empresa de Conservação de Obras de Engenharia e CAVAN, U.E.E..

**VÁRIA**

**RESOLUÇÃO N.º 1/16 – ASSEMBLEIA NACIONAL**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova os Planos de Trabalho das Comissões de Trabalho Especializadas da Assembleia Nacional para o ano parlamentar 2015/2016.

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 10/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova o Regime de Solicitação e Transmissão de Documentos por Telecópia e por Via Electrónica.

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 12/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova o Regulamento de Vagas e Procedimentos para a Contratação de Pessoa com Deficiência. Revoga, nomeadamente o Decreto n.º 21/82, de 22 de Abril.

**DESPACHO PRESIDENCIAL N.º 9/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova o Projecto Marginal da Corimba, as minutas dos Contratos de Dragagens, Reclamação de Terra e Protecção da Costa, a ser celebrado com as empresas URBINVEST – Promoção e Projectos Imobiliários, S.A. e Van Oord Dredging and Marine Contractors BV, ambas em consórcio externo, no valor global em Kwanzas equivalente a USD 615.208.842,78, e de Construção, a ser celebrado com as empresas LANDSCAPE – Promoções e Projectos Imobiliários, Limitada e China Road and Bridge Corporation (Sucursal em Angola), ambas em consórcio externo, no valor global em Kwanzas equivalente a USD 690.154.447,55.

**DESPACHO PRESIDENCIAL N.º 10/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova o Projecto e a minuta de Contrato para as Obras de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água à Humpata, no valor equivalente em Kwanzas a USD 12.209.912,38 e autoriza o Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, a celebrar o referido Contrato com a empresa Elecnor.

**DECRETO PRESIDENCIAL N.º 28/16 – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**DIÁRIO DA REPÚBLICA Iª SÉRIE N.º 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

**Sumário:** Aprova o Regulamento da Actividade Marítimo-Turística.

A presente Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto envie um email para [gla.geral@gla-advogados.com](mailto:gla.geral@gla-advogados.com).

Apartado 10572, Rua Marechal Brós Tito, 35-37, Piso 13, Fracção B, Edifício Escom, Luanda, Angola  
T. (+244) 935 147 570 . F. (+244) 222 443 388 . E. [geral@gla-advogados.com](mailto:geral@gla-advogados.com) . [www.gla-advogados.com](http://www.gla-advogados.com)